

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO-1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deva ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS					
As três séries	Ano	2400\$	Semestre		1440\$
A 1,ª série		1020\$	»		615\$
A 2.ª série		1020\$	»	•••	615\$
A 3.* série))	1020\$))	•••	615\$
Duas séries diferentes	>)	1920\$))	•••	1160\$
Anindian anual		9509			

A C C I NI A T II D A C

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 98-A/79:

Dissolve a Assembleia da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 98-A/79 de 11 de Setembro

O Presidente da República, precedendo parecer favorável do Conselho da Revolução, decreta, nos

termos do artigo 136.º, alínea e), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É dissolvida a Assembleia da República. Art. 2.º É fixado, de harmonia com o n.º 1 do artigo 175.º da Constituição, o dia 2 de Dezembro do corrente ano para a eleição dos Deputados à Assembleia da República.

Art. 3.º Nos termos conjugados dos artigos 174.º, n.º 3, e 299.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição, caberá unicamente à Assembleia da República eleita completar a legislatura em curso.

Assinado em 11 de Setembro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, António Ramalho Eanes.